
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 033/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 18 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da plenária de 26 junho de 2017 – CMAS;

Considerando o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens;

Considerando que há necessidade de garantir aos usuários do serviço à melhoria do atendimento a luz das diretrizes e regulamentações legais;

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 18 anos**, no âmbito do município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer, **gestora da política da criança e do adolescente**, deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – eventuais alterações no plano aprovado por este.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:393D411A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2017. Edição 1283a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>